



**DECRETO Nº 1.840, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.393 de 13 de Junho de 2014, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)**, destinado a aquisição de Diversos Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde no município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

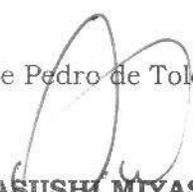
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0208</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 02 – Estadual</b>	
10.301.1179.0167	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	<b>260.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>260.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Estadual por intermédio do Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Junho de 2014.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Junho de 2014.